



AVELINO SALVADORI, Prefeito Municipal de Alto Alegre, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Assessor Jurídico vem se manifestar sobre o processo licitatório 245/2022, nos seguintes termos:

**FATOS:**

Guilherme Marion – ME, CNPJ 12.398.167/0003-01, interpôs recurso em razão de decisão de INABILITAÇÃO, em razão da referida empresa não ter apresentado adequadamente documento exigido no Edital e seus anexos.

A inabilitação foi reconhecida em razão da Recorrente não ter apresentado, no prazo do Edital o “Balanço Patrimonial”, ou seja, não demonstrou a capacidade financeira para a entrega dos produtos.

Em suas razões a Recorrente pretende reverter a inabilitação, dizendo que por ser optante do Simples Nacional, deve ter tratamento diferenciado para complementação da documentação. Justificou seu pedido com base na Lei Complementar nº 123/2006.

Também disse que o Balanço Patrimonial juntado pela empresa CARD FERRAGENS E FERRAMENTAS não estava assinado pelo representante da empresa e nem pelo contador.

**CONCLUSÃO:**

Com reação a INABILITAÇÃO, acompanhamos a conclusão da Comissão Permanente de Licitação, a qual concluiu que a empresa GUILHERME MARION – ME, não apresentou o Balanço Patrimonial conforme consta no item 7.1.5, letra “b” do Edital de Licitação.

Por outro lado, com relação a insurgência levantada sobre a habilitação da empresa CARD FERRAGENS E FERRAMENTAS, entendemos que a mesma apresentou a documentação exigida no prazo legal, pois o documento estava assinado eletronicamente, ou seja, atendendo a exigência.

Por tais razão, acompanhamos a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Alto Alegre, 27 de maio de 2022.

Avelino Salvadori  
Prefeito Municipal

Simão O. Parizoto – OAB/RS 37.349  
Assessor Jurídico